

## **PROCESSO SELETIVO CURSINHO PRIMEIRO DE MAIO 2024**

### **Edital de Abertura de Inscrições Estudantes - Turma 2024**

Edital 001/2024 - Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio.

#### **COMUNICADO**

O Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio, como Projeto de Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), vinculado à Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Bauru, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a ALUNO(A) REGULAR E LISTA DE ESPERA de 2024, conforme segue:

#### **1. DO CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIO GRATUITO PRIMEIRO DE MAIO**

O Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio é um Projeto de Extensão Universitária, que existe desde o ano de 2000 e tem como objetivo auxiliar pessoas de baixa renda no ingresso ao ensino superior em qualquer área do conhecimento.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

**2.1** O(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida antes de efetuar a inscrição, objetivando evitar ônus desnecessários.

**2.2** O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) ou responsável legal, quando menor de 18 anos, e implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3** A inscrição será realizada exclusivamente online pelo [Formulário](#) disponibilizado nas redes sociais do cursinho (Facebook e Instagram) e mídias digitais, tornando necessário ter acesso à internet para participar deste processo seletivo.

**2.4** Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para Cotas Raciais deverão selecionar essa opção no ato da inscrição.

**2.5** O período de inscrição estará aberto de 16 de janeiro de 2024 até às 23h59 de 19 de fevereiro de 2024.

### **3. DO NOME SOCIAL**

**3.1** O Cursinho Primeiro de Maio assegura às pessoas transgênero, não-binárias e travestis o direito à escolha de tratamento nominal, a ser indicado no ato da inscrição, garantindo o tratamento pelo referido nome em todos os âmbitos do cursinho.

**3.2.** Deve-se preencher o nome social pelo qual a pessoa se reconhece e é identificado(a) em sua inserção social.

**3.3.** Pede-se também o preenchimento do nome civil para ser utilizado exclusivamente em eventuais registros legais.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** Em 2024, o Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio é destinado exclusivamente para alunos(as) que:

**4.1.1** Estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou que já o concluíram.

**4.1.2** Estejam cursando ou tenham cursado todo o Ensino Médio (1º ano, 2º ano e 3º terceiro) em Escola Pública ou Escolas Profissionalizantes/Centros Técnicos (ambas públicas) ou em Escola Particular com bolsa parcial de 50% ou mais em todo o Ensino Médio (1º ano, 2º ano e 3º terceiro).

**4.1.3** Sejam moradores(as) de Bauru ou de municípios de sua Região Administrativa.

**4.1.4** Sejam ex-cursistas do ano de 2023.

**4.2** Não serão aceitos em nenhuma hipótese candidatos(as) que:

**4.2.1** Tenham concluído ensino superior ou estejam matriculados em curso superior;

**4.2.2** Tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio em Escola Particular sem bolsa ou com bolsa parcial inferior à 50%;

**4.2.3** Estejam matriculados(as) em outro cursinho pré-vestibular (particular ou comunitário);

**4.3** Não existe limite de idade para participar, desde que esteja em acordo com os itens 4.1 e 4.2.

**4.4** Caso alguma inscrição seja feita em desacordo com algum dos itens acima, será indeferida pela coordenação do cursinho.

**4.5** O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e por qualquer erro e/ou omissão.

**Parágrafo Único:** São consideradas escolas públicas da rede estadual ou municipal as instituições educativas, responsáveis pelo aprendizado dos conteúdos formais, instituídas e mantidas exclusivamente pelo Poder Público. O SESI, pela forma que se mantém, não é considerado instituição pública e sim particular.

São consideradas Escolas Profissionalizantes/ Centros Técnicos da rede estadual ou municipal;

São consideradas bolsas parciais de 50% ou mais aquelas vindas de escola particular, ou seja, comprovadas por documento que deve ser fornecido pela instituição.

São considerados oriundos de Escola Particular com Bolsa aqueles candidatos que cursaram qualquer período letivo em escolas da rede privada, mesmo que tenham cursado outros semestres em Escolas Públicas ou que tenham concluído o Ensino Médio em rede pública.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1** Os(as) candidatos(as) devem anexar no [formulário de inscrição](#) todas as seguintes cópias dos documentos **originais**, em formato de imagem ou PDF:

**5.1.1** Um documento com foto, podendo ser RG, CNH ou Carteira de Trabalho;

**5.1.2** CPF;

**5.1.3** Um comprovante da(s) escola(s) que cursou ou está cursando **todo** o período do ensino médio, através do boletim ou declaração emitida pela direção da escola;

**5.1.4** Um comprovante da(s) escola(s) que cursou ou está cursando **todo** o período do ensino fundamental, através do boletim ou declaração emitida pela direção da escola;

**5.1.5** Um comprovante de residência;

**5.1.6** Um comprovante de renda de cada integrante que possui renda na família, podendo ser: holerite ou carteira de trabalho ou extrato bancário do benefício (para aposentados, pensionistas, BPC, Bolsa-Família ou similar) ou declaração de renda para autônomos (item 5.4) ou folha de resumo do CADÚnico;

**5.1.6.1** Para a comprovação de renda dos(as) funcionários(as) terceirizados(as), seus(suas) filhos(as) ou netos(as), pode ser enviado documento que comprove o vínculo empregatício com a empresa terceirizada que atua no campus.

**5.1.6.2** Para os candidatos(as) e familiares desempregados(as), preencher e enviar a declaração de desemprego disponível no link do item 5.4.

**5.2** Um comprovante de realização de algum dos seguintes vestibulares: FUVEST, VUNESP, COMVEST e/ou ENEM nos anos anteriores.

**5.3** O não envio de qualquer um dos documentos solicitados no edital ou a impossibilidade de comprovação das informações pedidas devido a omissão de dados resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

**5.4** Os modelos de declarações de autônomo e de desemprego estão neste link [Declaração de desemprego/autônomo](#) devem ser preenchidos a mão e digitalizados via imagem ou PDF.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**6.1** Em 2024, o Curso Pré-Universitário Primeiro de Maio oferece 200 vagas, sendo 100 vagas no período vespertino (tarde) e 100 vagas no período noturno.

**6.2** O Curso Primeiro de Maio adota o sistema de reserva de vagas para cotas raciais, e em 2024 irá assegurar 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição.

## 7. DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS

7.1 Em 2024 é continuado um sistema de cotas raciais no processo seletivo do Curso Pré-universitário Primeiro de Maio, o qual assegurará uma porcentagem de 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que se autodeclararem negros.

7.2 Para concorrer nessa modalidade é preciso selecioná-la no formulário de inscrição.

7.3 No período de matrícula será obrigatório entregar presencialmente, uma autodeclaração de cor **com firma reconhecida em cartório**. Modelo presente no link: [Autodeclaração de Cor](#)

7.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) negro(a) passará por uma **Comissão Verificadora composta por membros da coordenação** do Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio e por um representante da comunidade bauruense. Caso seja confirmado fraude ou falsificação na autodeclaração, a matrícula será indeferida e o candidato impedido de frequentar as aulas no ano de 2024.

7.5.1 A Comissão Verificadora 2024 está prevista para acontecer de forma presencial, na sede do Cursinho Primeiro de Maio durante o ato da matrícula.

7.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência de maneira concomitante, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Caso seja aprovado nas duas categorias, será considerada a vaga da ampla concorrência, sendo a sua vaga na categoria de cotas raciais remanejada para o próximo candidato na lista de espera.

7.7 As vagas reservadas ao sistema de cotas que não forem preenchidas pelos candidatos autodeclarados negros serão ocupadas pela ampla concorrência.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo consistirá em uma única fase, classificada pela soma da pontuação de critérios, conforme segue abaixo.

**8.1.1 Renda mensal per capita da família (somente uma opção válida - máximo 50 pontos)**

- a) Menor que 01 salário mínimo (R\$ 1.412) - 50 pontos;
- b) De 01 a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.412 - R\$ 2.118) - 30 pontos;
- c) De 1,5 a 02 salários mínimos (R\$2.118 - R\$ 2.824) - 20 pontos;
- d) De 02 a 03 salário mínimos (R\$ 2.824 - R\$ 3.530) - 10 pontos;
- e) Mais de 03 salários mínimos (R\$3.530>) - 5 pontos - 5 pontos

### **8.1.2 Ensino médio (somente uma opção válida - máximo 20 pontos)**

- a) Ensino médio (1º ao 3º ano) cursado integralmente em escola pública - 20 pontos;
- b) Matriculado, em 2023, no terceiro (3º) ano do ensino médio em escola pública - 20 pontos;
- c) Matriculado, em 2023, no terceiro (3º) ano do ensino médio em escola pública, sendo o restante em escola particular com bolsa de 50% ou mais - 10 pontos;
- d) Matriculado, em 2023, no terceiro (3º) ano do ensino médio em escola particular com bolsa de 50% ou mais - 10 pontos;
- e) Ensino médio (1º ao 3º ano) cursado integralmente em escola particular com bolsa de 50% ou mais - 10 pontos;

### **8.1.3 Ensino fundamental (somente uma opção válida - máximo 10 pontos)**

- a) Ensino fundamental (6º ao 9º ano) cursado integralmente em escola pública - 10 pontos;
- b) Ensino fundamental (6º ao 9º ano) cursado parcialmente em escola pública - 5 pontos;
- c) Ensino fundamental (6º ao 9º ano) cursado integralmente em escola particular com bolsa de 50% ou mais - 5 pontos;
- d) Ensino fundamental (6º ao 9º ano) cursado integralmente em escola particular - 0 pontos;

### **8.1.4 Ex-cursistas (cumulativo - máximo 45 pontos)**

- a) Ex-cursista 2023 - 25 pontos
- b) Ex-cursista de 2022 - 15 pontos
- c) Ex-cursista de 2021 - 5 pontos

**8.1.5** Realizou algum dos seguintes vestibulares em 2023: FUVEST, VUNESP, COMVEST e ENEM - 10 pontos

**8.1.6** Trabalhadores(as) terceirizados(as) da UNESP de Bauru, seus filhos(as) ou netos(as) inscritos(as) - 10 pontos

**8.2** A classificação será feita por ordem decrescente de pontuação.

**8.3** Caso seja necessário desempate, será realizado por idade decrescente, ou seja, o(a) candidato(a) mais velho é priorizado(a).

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**9.0** O resultado final do processo seletivo e 1ª chamada para ingresso no Curso será divulgado no dia 23/02/2024 nas redes sociais do projeto (Instagram), mas também no e-mail dos participantes.

**9.1** Esse ano o cursinho se propôs a arrecadar 1 litro de leite por matrícula para doar a instituições que necessitam. Por conta disso, pedimos que no ato da matrícula seja entregue 1 litro de leite para doação, podendo ser leite de qualquer tipo (integral, desnatado, lata de leite em pó, etc). Nós agradecemos a sua colaboração para que possamos ajudar mais pessoas!

**9.2** O período para confirmação e matrícula será entre os dias 26/02/2024 e 01/03/2024 das 14h às 20h para todos os(as) candidatos(as) classificados(as).

**9.3** Para os convocados da primeira chamada, os documentos necessários para realizar a matrícula na sede do Cursinho Primeiro de Maio são:

- Documento de identidade oficial: RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, original e cópia;
- CPF original e cópia;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Declaração da escola que cursou ou cursa o ensino médio, seja através do boletim ou documento específico emitido e carimbado pela direção da escola, no caso de bolsa, o comprovante também deve ser emitido pela instituição. Esta declaração deve estar de acordo com a vaga que o aluno informou na inscrição para o processo seletivo, original e cópia;
- Declaração da escola que cursou ou cursa o ensino fundamental, seja através do boletim ou documento específico emitido e carimbado pela direção da escola, no caso de bolsa, o comprovante também deve ser emitido pela instituição. Esta declaração deve estar de acordo com a vaga que o aluno informou na inscrição para o processo seletivo, original e cópia;
- Comprovante de renda de cada integrante que possui renda na família, podendo ser: holerite ou carteira de trabalho ou extrato bancário do benefício (para aposentados, pensionistas, BPC, Bolsa-Família ou similar) ou declaração de renda para autônomos (item 5.4) ou folha de resumo do CADÚnico;
- Comprovação de renda dos(as) funcionários(as) terceirizados(as), no caso de utilização deste documento para o sistema de pontuação.
- 2 (duas) fotos 3x4;

- Autodeclaração de cor para candidatos que concorrem por cotas **com firma reconhecida**;

9.4 O **início das aulas** está previsto para o **dia 04/03/2024** com presença obrigatória para a consolidação da matrícula (com exceção de faltas justificadas com atestado).

9.5 A **2ª chamada** será divulgada exclusivamente via Instagram no dia 05/03/2024, com data limite para confirmação e matrícula até o dia 08/03/2024.

9.6 A partir da 2ª chamada, caso existam vagas remanescentes entraremos em contato com as próximas pessoas da lista de espera até dia 12/03/2024.

9.8 Para os candidatos selecionados na segunda chamada ou chamadas seguintes serão cobrados os mesmos documentos listados no artigo 9.3 para a efetivação da matrícula.

9.9 **Para os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição:**

9.9.1 A vaga no curso será confirmada somente mediante a presença e deferência na Comissão Verificadora de cotas.

9.9.2 A verificação de cotas será em data divulgada na matrícula e será divulgada uma lista com os horários das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do candidato de averiguar qual seu horário e, caso não puder comparecer, informar até o dia anterior via e-mail a sua ausência e pedido para remarcar a entrevista. A ausência sem pedido anterior de remarcação **desclassificará** o(a) candidato(a).

9.9.3 Será necessário no dia da entrevista apresentar para os membros da comissão verificadora a autodeclaração de cor com firma reconhecida em cartório. A não apresentação deste documento resultará em **desclassificação**.

9.9.4 Demais verificações serão agendadas via telefone, conforme demanda.

9.10 As pontuações e classificações no processo seletivo são dados sigilosos, que não serão divulgados em qualquer hipótese, visando manter a privacidade dos candidatos;



## 10. CALENDÁRIO

Período de inscrições	<b>16/01 à 19/02</b>
Primeira Chamada	<b>23/02</b>
Matrícula 1ª Chamada	<b>26/02 a 01/03</b>
Aula Inaugural	<b>04/03</b>
Segunda Chamada	<b>05/03</b>
Comissão Verificadora de Cotas	<b>(a definir)</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O modelo de declaração citado neste edital (autodeclaração de cor) está disponível para download e impressão no link: [Modelo de Autodeclaração de Cor](#)

**11.2** O(a) candidato(a) poderá ser desligado do cursinho a qualquer momento, previamente informado pela coordenação, se identificado algum desacordo com os itens deste edital.

**11.3** As datas mencionadas neste edital podem ser alteradas mediante necessidade e decisão da coordenação do Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio. As alterações serão postadas nas redes sociais como errata. Casos aqui não mencionados também serão solucionados pela coordenação responsável.

Bauru, 16 de janeiro de 2024

Curso Pré-Universitário Gratuito Primeiro de Maio